



FREGUESIA DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS  
JUNTA DE FREGUESIA

**MAPA A QUE SE REFEREM OS ARTIGOS 28.º e 29.º DA LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO (LGTFP)**  
**MAPA DE PESSOAL PARA 2022**

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Cargos/carreiras/categorias						
		Junta de Freguesia (1)	Assembleia de Freguesia (2)	Técnico Superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Assistente operacional
Gerir os serviços e recursos humanos ; Executar as obras que constem do plano; Elaborar e submeter à aprovação do órgão deliberativo posturas e regulamentos; Proceder ao registo e ao licenciamento de candideos e gatiões; Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis da freguesia; Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia as opções e revisões do plano e orçamento; Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações; Lavar termos de identidade e justificação administrativa e passar atestados; Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, o inventário de todos os bens e os documentos de prestação de contas; Proceder ao recenseamento eleitoral e às eleições.	Autarcas da Freguesia	5	13					
	Trabalhadores da Freguesia				1	1		
	Área de formação académica e/ou profissional				12.º ano	12.º ano		
	N.º de postos de trabalho existentes				1	1		
N.º de postos de trabalho a criar								
		17 520,00	810,00			38 200,00		

(1) - O presidente recebe remunerações em regime de meio tempo, o secretário e o tesoureiro recebem compensações para encargos e os dois vogais recebem senhas de presença por reunião.

(2) - Membros da Assembleia de Freguesia, recebem senhas de presença.

APROVADO EM REUNIÃO DE JUNTA REALIZADA EM 25/11/2021

e

EM REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA EM 09/12/2021

Alexandre Freguesia

António Silva